

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 01/2018**CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.****1. DAS PARTES:**

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-geral Substituto, **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 313.834.401-15 e portador da CI nº 1173348 - SSP/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na SAIS, setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o número 08.942.610/0001-16, representada neste ato, pelo Chefe do Departamento de Logística, Coronel QOPM STEFANO ENES LOBÃO, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 1532397/P MDF, CPF 120.686.438-98, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, resolvem formalizar o presente Convênio.

2. DO OBJETO

2.1. O Presente Aditamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1.10**, que aduz:

*Fornecer acesso a Sistema de Tecnologia da Informação capaz de retornar todas as informações disponíveis de veículos e condutores, a partir de argumentos (placa, marca, modelo, Renavam, proprietário, CPF, RG, filiação, foto), tanto na base nacional como local, de acordo com modelo a ser definido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do **CONCEDENTE**, conforme disponibilidade do mesmo.*

2.2. Torna-se sem efeito a redação anterior da **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1.10**, para toda a vigência do presente convênio, prevalecendo a seguinte redação:

4.1.10 - disponibilizar integração de sistemas via Webservice (WS) no qual permita troca de informações entre os órgãos, de veículos, condutores e processos, que contenham os seguintes informações:

a) Todas as informações contidas no CRLV do veículo, além nº do motor, data aquisição, restrições, situação, financeiro e imagem do veículo quando vistoriado, tanto na base nacional como local;

b) Todas as informações contidas na CNH ou registro do proprietário, endereço, telefone, além da imagem da CNH com foto e biometria.

c) Consulta de multas do veículo por placa, chassi, CPF ou RG do proprietário, nome e filiação, consulta por número do auto de infração, além de consulta pelo agente atuador.

d) Consultas veiculares a partir de CPF, RG, Nome e fragmentos de placas e características de veículos.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Convênio nº 1/2018.

4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá a expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do Detran/DF.

5. DO FORO

5.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado em 4 (quatro) vias para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Pelo Detran/DF:

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Diretor-geral Substituto

Pela PMDF:

STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Logística da PMDF



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.0251194-0, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 23/01/2020, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Matr.0050299-5, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 24/01/2020, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34470316 código CRC= **9BCAE45D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

